

LEI Nº 192

de 6 de março de 1953.

ELEVA A SUBVENÇÃO QUE, À TÍTULO DE AUXÍLIO, FOI CONCEDIDA AO GINÁSIO - NA. SA. APARECIDA DESTA CIDADE.-

ARTHUR ZIEGLER, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves. FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou, e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica elevada para Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) durante o exercício de 1953, a subvenção que, à título de auxílio, foi concedida ao Ginásio Na. Sa. Aparecida, desta cidade.

Art. 2º - A Lei Orçamentária do município de acôrdo com o convênio existente, deverá manter - em caráter permanente, a dotação que, anualmente, seja destinada àquele fim.

Art. 3º - O mesmo Ginásio, em enquanto - perceber a subvenção de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), será obrigado a admitir, com externos - 15 (quinze) alunos gratuitos indicados pelo governo do município, ou preferência filhos de viúvas pobres e de operários, para que deverão ser revistas as cláusulas primeira e segunda, letra c), do citado convenio.

Art. 4º - A despesa proveniente do auxílio de que trata o artigo 1º correrá pela verba "Subvenções Escolares" - Despesas Diversas - Código 8.38.4 letra a) - Extraordinárias, conceder na forma da Lei relativa ao orçamento para 1953.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 6 DE MARÇO DE 1953.

**(Ass.) Arthur Ziegler
Prefeito.**